

PROJETO DE LEI DO SENADO N°. , DE 2011

Altera a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, para incluir os citricultores

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte inciso V, no § 2º do art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais

.....
.....

Art. 3º

.....
.....

§ 2º São também beneficiários desta Lei:

.....
.....

V - citricultores que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo.

JUSTIFICAÇÃO

A agricultura familiar é responsável pela produção dos principais alimentos consumidos pela população brasileira: 84 % da mandioca, 67 % do feijão; 54 % do leite; 49 % do milho, 40 % de aves e ovos e 58 % de suínos.

No Nordeste a agricultura familiar é responsável por 82,9 % da ocupação de mão-de-obra no campo.

Em Sergipe, a agricultura chegou na década de 1920, através do município de Boquim e, lá encontrou terra fértil, desenvolveu-se e seu cultivo foi disseminado para outras cidades da região centro-sul. O cultivo da laranja, no nosso Estado, teve seu apogeu nos anos 80, trazendo riquezas para os pequenos, médios e

grandes produtores e promovendo marcantes transformações socioeconômicas na região.

Com o passar dos anos, houve uma grande queda na produtividade provocada pela concorrência com outras regiões produtoras de citros, por pragas e pela falta de uma política governamental voltada para o setor, o que acarretou uma expressiva diminuição na geração de empregos diretos e indiretos e, consequentemente, a descapitalização dos produtores, especialmente os citricultores familiares.

Historicamente a comercialização da produção agrícola familiar sempre gerou frustração e desestímulo para os pequenos agricultores, entregues, invariavelmente, a intermediários que, quando adquiriam suas colheitas, o faziam por preço vil. Com a comercialização da laranja, Senhoras Senadoras, Senhores Senadores, infelizmente, não foi e não é diferente.

É fato que o Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA – criado, em 2003, como uma das ações da estratégia Fome Zero, é um dos programas mais eficazes no combate à miséria e na ampliação das oportunidades de mercado para o agricultor familiar que depende, exclusivamente, do fruto da terra para sobreviver. O PAA tem trazido grandes benefícios para a região e boas perspectivas para os pequenos agricultores, além de contribuir para melhorar a qualidade de vida da população mais carente.

Através desse programa, o Governo Federal compra a produção de laranja dos pequenos agricultores para doá-la de forma simultânea, através do suco de laranja, à milhares de crianças, por meio da merenda escolar; para entidades sem fins lucrativos; hospitais; creches; assentamentos; comunidades quilombolas e cidades com os piores IDHs (Índice de Desenvolvimento Humano) do estado.

Dados levantados pelo programa “Brasil Sem Miséria”, demonstram que dos 16 milhões de pobres extremos, 47% vivem no campo. “No meio rural, onde a miséria acomete um em cada quatro moradores, pretende-se ampliar capacidades em três frentes. Oferecer assistência técnica adequada com acompanhamento sistemático, recursos a fundo perdido, sementes resistentes e insumos para aumentar a produção de alimentos e incluir essa população nos mercados da agricultura familiar”. Disse a ministra do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, Tereza Campello, em artigo publicado em “O Globo”, dia 15, semana passada.

Com o “Brasil Sem Miséria”, acreditamos que o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA – seja, consideravelmente, ampliado. Se hoje ele atende a 66 mil famílias em situação de extrema pobreza, até 2014 deverá beneficiar 255 mil.

Em Sergipe, existe um projeto pioneiro na cadeia produtiva da laranja, denominado ”Suco da Terra, Laranja da Gente”, responsável por distribuir mais de dois milhões de litros de suco e que vem, desde 2009, garantindo renda para mais de 3.000 pequenos agricultores.

Sergipe tem 52.000 hectares de laranjais, produz mais de 1 bilhão de toneladas/ano de laranja e, dos 12.500 produtores, 60% são agricultores familiares. Atualmente, o município de Umbaúba, tem o maior índice de produtividade em relação à área plantada do Estado.

Diante da relevância social do tema espero merecer o apoio dos ilustres senadores desta respeitada Casa legislativa.

Sala das Sessões,

Senador **EDUARDO AMORIM**